

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE APOIO ESTRUTURANDO CEMPRE Nº 001/2023

Sobre

O Estruturando CEMPRE, iniciativa do Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE), tem em sua razão de existir e pauta suas ações no propósito de apoiar e fomentar a estruturação da cadeia de reciclagem, por meio da atuação em cinco pilares: **Cessão de equipamentos, Manutenção de equipamentos, Infraestrutura, Assessoria contábil e Escoamento**, com o intuito de incentivar o aumento nos índices de recicláveis, melhorar a qualidade e as condições de trabalho do público-alvo.

1. Prazo de Inscrição

As entidades que se enquadram nos critérios definidos neste edital poderão se inscrever nos termos do presente, entre às 12h do dia 31 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023, às 23:59, através da Plataforma Estruturando CEMPRE: [<https://plataforma.estruturandocempre.com.br/>].

2. Público-alvo

a. Entidades que poderão se inscrever:

- i. Cooperativas e Associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis, que realizam triagem de embalagens longa vida (material de interesse do patrocinador) e demais embalagens recicláveis.

b. Entidades que não poderão se inscrever:

- i. Pessoas físicas;
- ii. Entidades cujo trabalho tenha objetivos político-partidários;
- iii. Grupos, coletivos ou demais instituições que não tenham atividade fim de reciclagem de materiais;
- iv. Entidades que estejam inadimplentes com suas obrigações legais e fiscais, exceto para o pilar de Assessoria Contábil;
- v. Entidades que tenham, em seu quadro de colaboradores, membros do Poder Público (órgão ou entidade da administração pública), estendendo-se essa impedição aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- vi. Entidades que tenham, em seu quadro de colaboradores, membros com vínculo empregatício com as empresas que compõe o quadro de Associados do CEMPRE, estendendo-se essa impedição aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

- vii. Entidades que tenham, em seu quadro de colaboradores, membros que possua vínculo empregatício com parceiros estratégicos do CEMPRE, estendendo-se essa impedição aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3. Dos recursos financeiros e fonte orçamentária

A captação de recurso do Estruturando CEMPRE advém das empresas financiadoras que apoiam o projeto via cota de patrocínio, tendo as retribuições divididas conforme a cota de patrocínio.

Para implementação do Estruturando CEMPRE, as cooperativas e associações de reciclagem selecionadas poderão receber o investimento solicitado, conforme descrito no item 5 deste documento.

4. Da busca de empresas para apoiar o Estruturando CEMPRE

Essa iniciativa se interessa por empresas que estejam totalmente envolvidas com os propósitos do Estruturando CEMPRE, que estejam engajadas em proporcionar a transformação social, o desenvolvimento ambiental e que busque fortalecer a sua cultura, mantendo sua responsabilidade para com a sociedade, garantindo sua conformidade ética e de *compliance* (ESG).

Empresas que tenham intenção em apoiar o Estruturando CEMPRE devem entrar em contato via e-mail: atendimento@estruturandocempre.com.br

5. Do valor a ser aportado nas entidades

O investimento, a ser realizado por intermédio de um ou mais pilares do Estruturando CEMPRE, para cada entidade selecionada, tem como valor médio investimento de aproximadamente R\$10.000,00 (dez mil reais), baseado nos valores médios reais dos investimentos do Estruturando Cempre 2022.

A quantidade de cooperativas e associações de reciclagem que receberão o apoio do Estruturando CEMPRE está vinculada ao cumprimento de todos os requisitos do edital e disponibilidade de recurso financeiro para realização dos investimentos, preconizando sempre auxiliar o maior número de entidades possível.

6. Das exigências às cooperativas e associações solicitantes

Não será exigido nenhuma forma de compensação, pagamento ou outras formas de benefícios ou vantagem às cooperativas e associações de reciclagem participantes do Estruturando CEMPRE.

O Programa Estruturando CEMPRE não exige retorno por parte das associações e cooperativas de reciclagem relacionado à comprovação de logística reversa.

O Estruturando CEMPRE não garante, tão pouco cobrará de seus participantes Certificado de crédito de reciclagem de logística reversa; Certificado de estruturação e reciclagem de embalagens em geral; e Certificado de crédito de massa futura, conforme preconizados no capítulo 3 do Decreto 11.413/23, assim como decretos estaduais que estejam em linha com essa diretiva. O Estruturando CEMPRE não se enquadra, tão pouco possui intenção de se enquadrar enquanto programa estruturante mencionado no Decreto 11.413/23 e demais decretos estaduais que estejam em linha com essa diretiva.

7. Da documentação necessária

As entidades que queiram inscrever no Estruturando CEMPRE deverão criar um usuário na Plataforma <https://plataforma.estruturandocempre.com.br>. Ao se cadastrar, a entidade é direcionada para o formulário online de requerimento, localizado na área Painel do usuário, onde deverão anexar a documentação exigida.

Antes de iniciar a inscrição, a entidade deve se certificar que possui todos os documentos que serão exigidos. Não será possível concluir a inscrição sem a submissão de todos os documentos obrigatórios.

A lista contendo todos os documentos exigidos está disponível no Anexo I – Lista de documentos obrigatórios.

8. Dos critérios de seleção

As entidades proponentes serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- a. Adequação das entidades às normas e critérios estabelecidos neste documento;
- b. Alinhamento das entidades ao propósito do Estruturando CEMPRE;
- c. Veracidade e legitimidade dos documentos e das informações apresentadas durante o processo de seleção.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações apresentadas implicará no imediato indeferimento da entidade proponente, ou, caso tenha sido contemplada com recursos do Estruturando CEMPRE, na rescisão do Termo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- d. Entidades que atuem nas regiões de interesse da(s) empresa(s) patrocinadora(s) do Estruturando CEMPRE;
- e. Visando apoiar o maior número de entidades possíveis à nível Brasil, será levado em consideração o custo final (produto e ou serviço + frete de envio) das solicitações enviadas.

9. Dos pilares e condições para requerimento

O Termo de cada pilar se encontra nos Anexos III, IV, V e VI deste documento.

Pilar Cessão de equipamento

A cessão de equipamentos tem como objetivo auxiliar no aumento da capacidade de processamento de materiais recicláveis, melhorar a qualidade da triagem, otimizar as movimentações operacionais e apoiar socialmente a estruturação de entidades que trabalham na cadeia da reciclagem.

- ✓ Cooperativas e associações de reciclagem que estejam com os documentos solicitados no ato da inscrição válidos, são entidades habilitadas a realizar a inscrição e solicitação neste pilar.

Serão passíveis de requerimento os seguintes equipamentos:

Lista de equipamentos passíveis de Cessão equipamentos
Balança eletrônica
Mesa de triagem
Transpaleteira manual
Empilhadeira hidráulica manual
Empilhadeira semielétrica manual
Prensa vertical
Outro(s) equipamento(s), desde que justificado e que vise o aumento da produtividade, melhora ergonômica e qualidade do ambiente.

As especificações técnicas dos equipamentos podem ser encontradas no Anexo II deste documento.

Condições para requerimento

Para que a solicitação de apoio em cessão de equipamentos seja analisada, as entidades proponentes deverão estar em conformidade com as seguintes condições:

- Possuir instalações e outras condições de infraestrutura que permitam o uso seguro do equipamento;
- Garantir que o espaço está apto e adequado para recebimento do equipamento;
- Estar localizada em local seguro para a instalação e operação do equipamento;
- Necessitar realmente dos equipamentos e conseguir justificar a requisição;
- Não possuir equipamento semelhante danificado sem prévia justificativa;
- Caso a entidade seja integrante de programas estruturantes, a solicitação no Estruturando CEMPRE não poderá ser similar e/ou conflitar com o produto e/ou serviço solicitando ao programa estruturante;
- Caso solicitado pelo patrocinador, se comprometer com a triagem da embalagem específica do patrocinador;
- Caso solicitado pelo Cempre e patrocinador(es) do Estruturando Cempre, fornecer dados referentes a produtividade e renda, durante o período de 12 meses pós o apoio.

Obrigações do CEMPRE

Para os casos de entidades selecionadas, são obrigações do CEMPRE:

- a. Realizar o investimento previsto;
- b. Fornecer o Termo de Cessão em até 30 dias, após a entrega do equipamento pelo fornecedor;
- c. Se comprometer com a instalação em até 60 dias, após a entrega do equipamento pelo fornecedor;
- d. Caso solicitado pelo patrocinador, realizar o acompanhamento da entidade beneficiada por intermédio do consultor de campo parceiro;
- e. Realizar a análise crítica dos resultados obtidos advindo do investimento e reportar para as empresas patrocinadoras do Estruturando CEMPRE;
- f. Disponibilizar Relatório de resultados para as empresas patrocinadoras do Estruturando CEMPRE;
- g. Disponibilizar canal de comunicação via: atendimento@estruturandocempre.com.br;
- h. Disponibilizar de forma transparente os resultados do Estruturando CEMPRE 2023 via site: www.estruturandocempre.com.br.

Pilar Manutenção de equipamento

A manutenção de equipamentos tem como objetivo auxiliar no conserto, revisão, correção ou manutenção de equipamentos que estejam fora de uso por falta de manutenção.

O pilar de Manutenção de equipamento se propõe a tornar equipamentos funcionais novamente, auxiliar no aumentando da capacidade de processamento de materiais recicláveis, melhorar a qualidade da triagem, otimizar as movimentações operacionais, aprimorar a ergonomia dos colaboradores e o desempenho das atividades.

- ✓ Cooperativas e associações de reciclagem que estejam com os documentos solicitados no ato da inscrição válidos, são entidades habilitadas a realizar a inscrição e solicitação neste pilar.

Serão passíveis de requerimento os seguintes equipamentos:

Lista de equipamentos passíveis de Manutenção de equipamentos
Prensa vertical
Balança eletrônica
Esteira
Mesa de triagem
Transpaleteira manual
Empilhadeira hidráulica manual
Empilhadeira semielétrica manual
Triturador/fragmentador de papel
Outro(s) equipamento(s), desde que justificado e que vise o aumento da produtividade, melhora ergonômica e qualidade do ambiente.

Condições para requerimento

Para que a solicitação de apoio em Manutenção de equipamentos seja analisada, as entidades proponentes deverão estar em conformidade com as seguintes condições:

- a. Possuir instalações e outras condições de infraestrutura que permitam o uso seguro do equipamento;
- b. Garantir que o espaço está apto e adequado para operação do equipamento;
- c. Necessitar realmente da manutenção do equipamento e justificar a requisição;
- d. Caso a entidade seja integrante de programas estruturantes, a solicitação no Estruturando CEMPRE não poderá ser similar e/ou conflitar com o produto e/ou serviço solicitando ao programa estruturante;
- e. Não ter recebido, nos últimos 2 anos, a manutenção do(s) mesmo(s) equipamento(s) requerido(s), pois configurará mal-uso;
- f. Ter direito de posse ou propriedade do equipamento (termo de concessão, contrato, termo de doação, nota fiscal, ou outro documento que comprove esta condição);
- g. Garantir que solicitará os orçamentos de manutenção para 3 fornecedores, ciente de que a contratação para prestação de serviço passará pelas etapas de análise e aprovação do CEMPRE.
É obrigatório que o fornecedor seja pessoa jurídica e tenha condição de emissão de nota fiscal pelo serviço prestado;
- h. Não será aceito o requerimento de manutenção para o caso de equipamento obsoleto, que esteja em desuso, equipamento que não garanta a segurança do colaborador e do ambiente e que não esteja em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR);
- i. Caso solicitado pelo patrocinador, se comprometer com a triagem da embalagem específica do patrocinador;
- j. Caso solicitado pelo Cempre e patrocinador(es) do Estruturando Cempre, fornecer dados referentes a produtividade e renda, durante o período de 12 meses pós o apoio.

Obrigações do CEMPRE

Para os casos de entidades selecionadas, são obrigações do CEMPRE:

- a. Realizar o investimento previsto;
- b. Fornecer o Termo de manutenção em até 30 dias, após conclusão do serviço prestado pelo fornecedor;
- c. Realizar a análise crítica dos resultados obtidos advindo do investimento e reportar para as empresas patrocinadoras do Estruturando CEMPRE;
- d. Disponibilizar Relatório de resultados para as empresas patrocinadoras do Estruturando CEMPRE;
- e. Caso solicitado pelo patrocinador, realizar o acompanhamento da entidade beneficiada por intermédio do consultor de campo parceiro;
- f. Disponibilizar canal de comunicação via: atendimento@estruturandocempre.com.br;
- g. Disponibilizar de forma transparente os resultados do Estruturando CEMPRE 2023 via site: www.estruturandocempre.com.br.

Pilar infraestrutura

Esse pilar tem como objetivo apoiar as entidades no fornecimento de placas e telhas, adequando-as às normas de segurança, bem como na melhoria da qualidade do ambiente e bem-estar dos trabalhadores.

- ✓ Cooperativas e associações de reciclagem que estejam com os documentos solicitados no ato da inscrição válidos, são entidades habilitadas a realizar a inscrição e solicitação neste pilar.

Condições para requerimento

Para que a solicitação de apoio em infraestrutura seja analisada, as entidades proponentes deverão estar em conformidade com as seguintes condições:

- a. Possuir instalações que permita o uso das placas e/ou telhas;
- b. Necessitar realmente da adequação em infraestrutura e justificar a requisição;
- c. Caso a entidade seja integrante de programas estruturantes, a solicitação no Estruturando CEMPRE não poderá ser similar e/ou conflitar com o produto e/ou serviço solicitando ao programa estruturante;
- d. Caso avance para a etapa de entrevista, o CEMPRE solicitará a cópia digital do Alvará de Funcionamento vigente ou documento equivalente, comprovando a autorização municipal de que a entidade pode exercer suas atividades;
- e. Caso avance para a etapa de entrevista, o CEMPRE poderá vir a solicitar a cópia digital da Licença Ambiental ou documento equivalente vigente, ou sua dispensa, comprovando que o órgão estadual regulador autoriza a entidade a realizar suas atividades;
- f. Caso avance para a etapa de entrevista, o CEMPRE poderá vir a solicitar a cópia do alvará do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente vigente, comprovando que o imóvel possui características mínimas de segurança a vida e ao patrimônio, conforme exigido por legislação;
- g. Caso solicitado pelo patrocinador, se comprometer com a triagem da embalagem específica do patrocinador;
- h. Caso solicitado pelo Cempre e patrocinador(es) do Estruturando Cempre, fornecer dados referentes a produtividade e renda, durante o período de 12 meses pós o apoio.

Obrigações do CEMPRE

Para os casos de entidades selecionadas, são obrigações do CEMPRE:

- a. Realizar o investimento previsto;
- b. Fornecer o Termo de apoio em infraestrutura em até 30 dias, após conclusão da intervenção;
- c. Realizar a análise crítica dos resultados obtidos advindo do investimento e reportar para as empresas patrocinadoras do Estruturando CEMPRE;
- d. Disponibilizar Relatório de resultados para as empresas patrocinadoras do Estruturando CEMPRE;
- e. Caso solicitado pelo patrocinador, realizar o acompanhamento da entidade beneficiada por intermédio do consultor de campo parceiro;

- f. Disponibilizar canal de comunicação via: atendimento@estruturandocempre.com.br;
- g. Disponibilizar de forma transparente os resultados do Estruturando CEMPRE 2023 via site: www.estruturandocempre.com.br.

Pilar de assessoria contábil

A Assessoria contábil visa apoiar as entidades em processos de formalização legal e gerencial, contando com assessoria de profissional especializado nas atividades contábil-administrativa de organizações de catadores de materiais recicláveis. Após a formalização, a cooperativa deve cumprir suas obrigações legais, tais como realizar a contabilidade adequada, cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias, entre outras.

A assessoria terá duração máxima de até 12 meses, podendo ser finalizada antes caso o processo de formalização tenha sido concluído. É válido ressaltar que o Estruturando CEMPRE edital 2023 não arcará com nenhum passivo de dívida.

A entidade que se inscrever no pilar de Assessoria contábil não poderá se inscrever nos demais pilares deste edital (Cessão de equipamentos, Manutenção de equipamentos, Infraestrutura);

Nota: este pilar é voltado para entidades que estejam em processo de formação e/ou que estejam em situação não conforme no que tange desempenho contábil e administrativo.

Diferentemente dos pilares de Cessão de equipamentos, Manutenção de equipamentos e Infraestrutura, o processo de requerimento de apoio no pilar de Assessoria contábil se dá concomitantemente ao envio dos documentos (de 31 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023).

Das condições para requerimento

Para que a solicitação de participação do pilar de Assessoria Contábil seja analisada, as entidades proponentes deverão estar em conformidade com as seguintes condições:

- a. Não ser participante de outros programas estruturantes que conflitem com o pilar no qual está solicitando apoio;
- b. Ter acesso a computador e internet (nas instalações da entidade ou não);
- c. Caso solicitado pelo patrocinador, se comprometer com a triagem da embalagem específica do patrocinador;
- d. Caso solicitado pelo Cempre e patrocinador(es) do Estruturando Cempre, fornecer dados referentes a produtividade e renda, durante o período de 12 meses pós o apoio;
- e. Garantir o engajamento, comprometimento e participação dos sócios colaboradores nas ações voltadas para formalização, ou seja, dispor de, ao menos, 01 sócio colaborador para acompanhar as atividades ao longo da participação do Programa Estruturando CEMPRE 2023 pilar Assessoria Contábil;
- f. Permitir a realização do diagnóstico inicial;

- g. Permitir a coleta de dados ao longo da execução da assessoria, entendendo que tais dados serão utilizados para análise dos indicadores de avanço na formalização do grupo.

Pilar de escoamento

O CEMPRE desenvolveu o pilar de Escoamento a fim de auxiliar, os grupos elegíveis (cooperativas e associações de reciclagem, e exclusivamente para esse pilar comércios/aparistas também poderão solicitar), no escoamento sustentável de embalagens específicas até o reciclador, nos locais onde o custo do frete supera o custo de mercado do material reciclável.

O apoio de frete para escoamento está sujeito a interesse de empresas fabricantes de embalagem, usuárias de embalagem ou empresas que pretendem aumentar as taxas de reciclagem de seus materiais e que sofram com entraves, por exemplo, logísticos, não conseguindo ter um escoamento sustentável sem subsídio ou outras formas de fomento.

Atualmente, o pilar de escoamento está disponível para determinadas regiões do Brasil, conforme entraves logísticos apresentados.

Diferente dos outros pilares onde há um período definido para inscrição no edital, **o pilar de escoamento está disponível ao longo do ano e sua solicitação não se dá dentro da Plataforma do Estruturando CEMPRE.**

Para maiores informações, consulta de regras do pilar Escoamento e critérios de participação, entre em contato via: atendimento@estruturandocempre.com.br

10. Da priorização dos requerimentos

Mediante avanço na etapa de envio e análise da documentação, a entidade requerente poderá se inscrever em um ou mais pilares, exceto para Assessoria contábil onde a entidade não poderá se inscrever nos demais pilares.

A plataforma permitirá que a entidade requerente defina a ordem de priorização de seus investimentos, de forma a auxiliar o CEMPRE na análise do requerimento e identificação da prioridade de investimento

11. Do cadastramento e solicitação

No formulário online, disponível em: [<https://plataforma.estruturandocempre.com.br/>], a entidade deverá anexar as documentações exigidas. O prazo para submissão dos documentos consta no item 1 deste edital. Posteriormente, caso os documentos apresentadas demonstrem aptidão para seguir no processo de análise do requerimento, a entidade deverá selecionar o pilar desejado e preencher as informações pertinentes a forma de apoio solicitada.

É possível que a entidade opte pela participação em um pilar ou mais, entretanto o valor médio de investimento por entidade é de, aproximadamente, R\$10.000,00 (dez mil reais).

Após o encerramento do prazo, a plataforma será bloqueada para qualquer tipo de alteração ou edição, e os dados cadastrados serão considerados para fins de análise.

Em caso de problemas técnicos durante o período aberto para cadastramento, entre em contato com o suporte técnico: atendimento@estruturandocempre.com.br.

O Estruturando CEMPRE não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica, eventual falha de comunicação, congestionamento ou dificuldade de tráfego na transmissão de dados entre redes, falta ou queda de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a transferência de dados.

12. Da análise e seleção

Somente serão avaliadas as solicitações com o status “Enviadas para análise”.

A equipe técnica do Estruturando CEMPRE irá conferir se os anexos foram enviados corretamente, revisará as documentações enviadas e analisará se a entidade atende os critérios de seleção.

A entidade que tiver enviado toda documentação requerida de maneira correta passará à etapa seguinte, de avaliação.

A avaliação se dará conforme os critérios estabelecidos previamente no regulamento do edital.

Para o edital 2023 do Estruturando CEMPRE, foi acrescentado a etapa de entrevista como forma de finalizar o processo de seleção.

13. Do resultado da seleção

Os resultados serão divulgados na plataforma online do Estruturando CEMPRE até dia 22 de setembro de 2023.

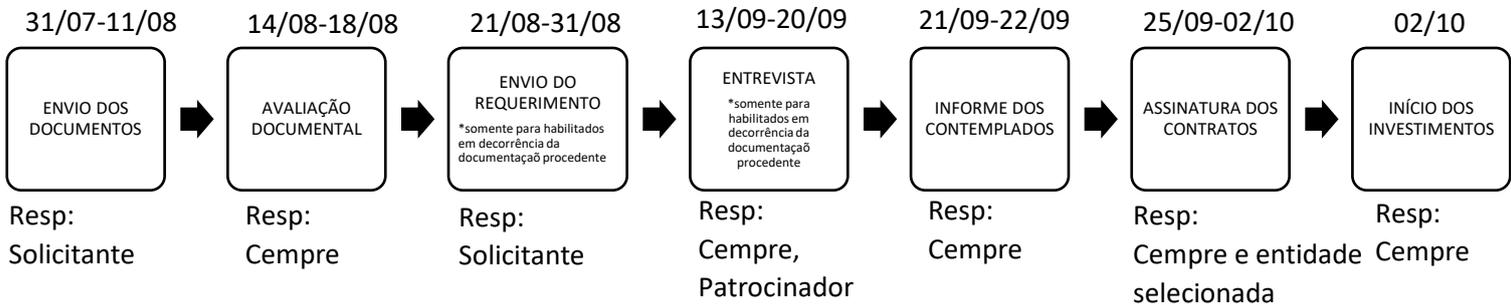
Caso a plataforma www.estruturandocempre.com.br esteja indisponível para essa finalidade, a equipe técnica do Estruturando CEMPRE dará ciência via e-mail cadastrado na plataforma, para que os interessados sejam comunicados dos resultados.

Toda entidade que solicitou apoio através do correto cadastramento e envio das documentações será notificada via Painel do usuário, sejam resultados deferidos ou indeferidos, incluindo a exposição da causa do indeferimento.

A solicitação de apoio em um ou mais pilares não refletirá necessariamente na aprovação de um ou mais apoios solicitados.

14. Dos prazos

Cronograma previsto:



15. Do apoio no processo de solicitação

O CEMPRE conta com o apoio dos consultores de campo do projeto Conexões para auxiliar as entidades em suas solicitações de apoio, esclarecendo dúvidas e respondendo a consultas sobre os objetivos do Estruturando CEMPRE, entretanto, para dúvidas específicas e maiores informações, solicitar apoio via atendimento@estruturandocempre.com.br

16. Da Política de Privacidade

O presente documento foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/18) e o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14).

O Estruturando CEMPRE é de propriedade do Compromisso Empresarial para Reciclagem - CEMPRE.

A Política de Privacidade determina como as informações coletadas pelo Estruturando CEMPRE são processadas, e também provê as razões pelas quais se faz necessário a coleta de determinados dados.

Leia esta Política de Privacidade antes de utilizar o site do Estruturando CEMPRE. O presente edital é regido pela mesma Política de Privacidade.

Quando acessado, a plataforma do Estruturando CEMPRE coleta automaticamente certas informações sobre seu dispositivo, incluindo informações sobre o navegador, endereço IP, fuso horário e alguns dos cookies instalados em seu dispositivo. Essas informações coletadas automaticamente são chamadas de "Informações do dispositivo". Além disso, o Estruturando CEMPRE coleta os dados fornecidos no momento da criação e cadastro do usuário e inscrição nos pilares (incluindo, entre outros, nome, sobrenome, endereço, CNPJ, etc).

O Estruturando CEMPRE visa a segurança dos dados do usuário e, como tal, há o processamento dos dados mínimos do usuário, apenas o que for absolutamente necessário.

O Estruturando CEMPRE protege os dados armazenados contra o acesso, o uso ou a divulgação não autorizada das informações fornecidas na plataforma. O CEMPRE se

compromete a garantir a confidencialidade e segurança das informações armazenadas na plataforma Estruturando CEMPRE.

Você pode optar por não nos fornecer seus dados, porém não conseguirá aproveitar o recurso de cadastro e solicitação de apoio.

O usuário que não tiver certeza sobre quais informações e documentos são obrigatórios, pode acessar o Anexo I – Lista de documentos obrigatórios.

Em caso de dúvidas e maiores informações sobre esta Política, envie um e-mail para atendimento@estruturandocempre.com.br com o título: “Dúvidas sobre Política de Privacidade”.

17. Das considerações gerais

O preenchimento do formulário de cadastro e solicitação de apoio implicará na aceitação de todas as normas especificadas neste edital.

O CEMPRE buscará resolver situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais.

O CEMPRE, seus parceiros e consultores de campo não solicitam dados fora da plataforma www.estruturandocempre.com.br, não entram em contato por telefone, aplicativos de mensagens ou redes sociais solicitando informações de cadastro para o Estruturando CEMPRE. Esteja atento a possíveis fraudes.

Dúvidas sobre o Estruturando CEMPRE ou sobre o Edital de Solicitação de apoio, envie email para: atendimento@estruturandocempre.com.br

Os anexos a este edital são parte integrante deste:

Anexo I – Lista de documentos obrigatórios

Anexo II – Especificação técnica dos equipamentos

Anexo III – Termo de Cooperação: Cessão de equipamento

Anexo IV – Termo de Cooperação: Manutenção de equipamento

Anexo V – Termo de Cooperação: apoio em Infraestrutura

Anexo VI – Termo de Cooperação: adesão a capacitação Cooperativa do Futuro

Maiores informações poderão ser obtidas em www.estruturandocempre.com.br

Conheça o CEMPRE: www.cempre.org.br

